

Esclarecimento 29/10/2021 20:09:49

Referente aos modelos de planilha de custos e modelo de proposta, podem nos ajudar ? Referente ao Anexo III do Termo de Referência. O arquivo em PDF não mostra o modelo completo da planilha de custos. Devido às configurações do arquivo, só é possível ver a metade do "quadro", com as demais informações estando ocultas. Poderia nos enviar o modelo completo, de preferência em formato .xls (Excel)?; Referente ao Anexo II ao Edital. Entendemos que esse modelo de proposta de preços não é compatível ao objeto da licitação, pois trata-se de um modelo específico para compra de materiais e/ou equipamentos. Portanto, sugerimos que esse item seja ajustado no edital ou que nos enviem o modelo que seja compatível ao objeto da licitação.

Resposta 29/10/2021 20:09:49

Considerando o teor do esclarecimento apresentado, a solicitação foi encaminhada ao setor responsável, que por meio do documento-ID 72553334 assim se manifestou: No que tange aos questionamentos exarado pela empresa IBL LOGÍSTICA (id. 72537662), qual seja: 1. Referente ao Anexo III do Termo de Referência. O arquivo em PDF não mostra o modelo completo da planilha de custos. Devido às configurações do arquivo, só é possível ver a metade do "quadro", com as demais informações estando ocultas. Poderia nos enviar o modelo completo, de preferência em formato .xls (Excel)? Considerando que a publicação do Edital no sistema do Comprasnet desta pasta fica a cargo da Diretoria de Licitações - DILIC, solicitamos a essa especializada a devida retificação. "2. Referente ao Anexo II ao Edital. Entendemos que esse modelo de proposta de preços não é compatível ao objeto da licitação, pois trata-se de um modelo específico para compra de materiais e/ou equipamentos. Portanto, sugerimos que esse item seja ajustado no edital ou que nos enviem o modelo que seja compatível ao objeto da licitação. Entendemos que a proposta de preços apresentada pelas empresas interessadas em participar do certame deva ser nos moldes da planilha de custos, anexo III do Termo de Referência. Ademais, frente ao questionamento lavrado, também, pela empresa IBL LOGÍSTICA (id. 72444241), conforme segue: "10. Referente ao item 16 do TR, que explica sobre a metodologia para faturamento. Não ficou muito claro quanto à fórmula para cálculo da quantidade de paletes mensal. Acreditamos que o cálculo correto para cobrança seja: a. Número (Nº) de paletes armazenados no primeiro dia do mês + [entrada em quilos (peso bruto) / P* (quilos brutos)] = (?) número de paletes usados do primeiro ao último dia do mês de referência; b. De forma resumida, entendemos que "P*" seja o resultado do cálculo para definir a capacidade de peso por palete em cada tipo de produto. Portanto, não faz sentido que "entrada em quilos (peso bruto)" seja somado à "P* (quilos brutos)", sendo que o cálculo correto é que seja feita a divisão de "entrada em quilos (peso bruto)" por "P* (quilos brutos)", assim resultando na quantidade de paletes em cada tipo de produto que entrou no estoque." Informamos que o item 16.1, a) foi devidamente ajustado no Termo de Referência, conforme justificado no despacho (id. 72509782). Na oportunidade, informamos que foi publicado novo Edital, com as devidas adequações e correções.